

EDITAL N.º 99/2013

JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, faz público, nos termos do art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que emitiu o seguinte Despacho:

DESPACHO N.º 26/2013

Nomeação do Delegado Municipal da IGAC e substituto legal

I – Da nomeação do Delegado Municipal da IGAC

Considerando que nos termos da al. b) do n.º 1, do art. 41.º, do D.L. 315/95, de 28 de novembro, compete ao Presidente da Câmara a designação do funcionário municipal que desempenhará as funções de delegado da DGESP, sendo que, nos termos do art. 47.º do D.L. 80/97, de 8 de abril – diploma que institui a Inspeção Geral das Atividades Culturais -, a IGAC sucede, sem necessidade de quaisquer formalidades, nos direitos e obrigações que se encontravam na titularidade da DGESP;

Nos termos do art. 18.º, n.º 1, al. b) do D.L. 80/97, de 8 de abril, é delegado da IGAC, o trabalhador da Câmara Municipal designado para o efeito pelo respetivo Presidente;

Designo, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como, da al. b), do n.º 1 e n.º 2, do art. 41.º do D.L. 315/95, de 28 de novembro e al. b) do n.º 1 do art. 18.º do D.L.80/97, de 8 de abril, para **Delegado Municipal da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Maria Manuela Paula de Castro.**

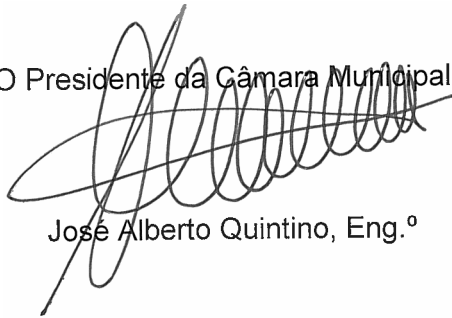
Mais designo para substituto do mesmo delegado, nas suas ausências, faltas e impedimentos, a Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, **Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite.**

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, *Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite*, Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite,
Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o
subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 28 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º